



PUBLICADO

Em 05/09/2025

Publ. nº 1747

LEI Nº 2.740, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Família de Madressilva Vereador Thomaz de Aquino Melo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada de Unidade de Saúde da Família de Madressilva Vereador Thomaz de Aquino Melo a unidade de Saúde situada na Rua dos Passageiros, nº 924, bairro da Madressilva, 2º Distrito de Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 5 de setembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita